



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PREGÃO N. 90011/2024
PAE n. 1.474/2024

QUESTIONAMENTOS

1- Cada um dos instrumentos editalícios apresenta valores estimados diferentes, qual o valor estimado que deve ser considerado para balizador da formulação da proposta?

Resposta: Os preços estimados pela Administração, e que representam os limites de preços máximos aceitáveis na licitação, constam no "ANEXO I: Relação de Itens" do Edital.

2- Existe contrato idêntico ou semelhante a esse sendo executado no momento? Se sim, qual a empresa detentora?

Resposta: Atualmente, está vigente o Contrato TRES n. 31/2019, firmado com a empresa IBROWSE - CONSULTORIA & INFORMÁTICA LTDA., CNPJ n. 02.877.566/0001-21.

3- Entendemos que empresas que informarem salário abaixo do referenciado pelo Termo de Referência estarão desclassificadas, está correto esse entendimento?

Resposta: O item 3 do Termo de Referência prevê:

"Categoria e Salário Base

De acordo com o levantamento dos Estudos Preliminares, se constata que os valores salariais médios praticados no mercado estão acima dos valores definidos pelo piso da categoria no estado de Santa Catarina, razão pela qual deve ser observado pela CONTRATADA, o salário-base mínimo convertido para 35 horas semanais, conforme abaixo:

Administrador de Sistemas Operacionais: **R\$ 7.397,21"**

Assim, se a empresa cotar valor de salário abaixo desse valor que está informado no TR, sua proposta será **desclassificada**.

Quanto aos demais benefícios, as empresas licitantes devem respeitar a Convenção Coletiva de Trabalho.

4- Para efeito de cálculo dos custos da contratação via CLT, qual sindicato e convenção vigente foi utilizada para formalizar o processo?

Resposta: As empresas, ao apresentarem suas propostas no pregão, deverão, elas próprias, indicar as convenções coletivas que seguem, de acordo com sua atividade econômica preponderante, em conformidade com as regras de enquadramento sindical previstas na legislação.

5- Considerando que à medida que revoga a desoneração foi suspensa, entendemos que as empresas que possuem o benefício de pagar 4,50% do CPRB em cima do arrecadado ao invés de pagar 20% INSS em cima da folha salarial, poderão utilizar esse benefício em sua composição de custos, está correto esse entendimento?

Resposta: As empresas licitantes deverão formular suas propostas de acordo com a legislação tributária vigente na data da abertura do certame.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

6- Se a resposta do questionamento 5 for positiva, entendemos que poderemos alterar as respectivas células no modelo de proposta em excel enviado pelo órgão para esse processo, está correto esse entendimento?

Resposta: As empresas licitantes deverão formular suas propostas de acordo com a legislação tributária vigente na data da abertura do certame.

7- Caso a resposta do questionamento 5 for negativa, entendemos que qualquer empresa que praticar taxas diferentes da apresentada no modelo de proposta em excel enviado pelo órgão serão desclassificadas, está correto o entendimento?

Resposta: As empresas licitantes deverão formular suas propostas de acordo com a legislação tributária vigente na data da abertura do certame.

8- Sobre o deslocamento, entendemos que o valor estimado unitário é fixo e não compõem o valor estimado final, uma vez que mediante necessidade o órgão irá efetuar o pagamento do valor apresentado, está correto esse entendimento?

Resposta: A taxa de deslocamento não integrará a fase de disputa do certame.

Ao licitante de melhor preço será solicitado o envio da PROPOSTA AJUSTADA, na qual deverá constar o valor da TAXA DE DESLOCAMENTO, que não poderá ser superior ao estimado pela Administração, qual seja, R\$ 312,82, conforme subitem 7.1.1.1 do Edital.

9- Notamos que o modelo de proposta apresenta apenas 1 unidade de deslocamento, 1 unidade de profissional ao mês e 1 pacote de 30 horas de um profissional, entendemos que caso a contratante necessite de mais quantidade desses itens o pagamento será acrescido ao mês de referência, sem afetar o valor mensal dos 9 profissionais alocados, está correto esse entendimento?

Resposta: Os pacotes adicionais são solicitados eventualmente pela Administração e não afetam os valores mensais referentes aos serviços continuados prestados pelos 9 profissionais.

10- Os itens 2 e 3 do modelo de proposta poderão ter seus valores alterados para inferiores ao estimado ou serão fixos? Caso sejam fixos, qualquer licitante que apresentar valor abaixo será desclassificada?

Resposta: Os itens 2 e 3 se referem aos Pacotes Adicionais, e no Anexo I do Edital constam os preços máximos aceitáveis pela Administração, podendo ser cotados preços inferiores pelas empresas licitantes.

Cabe destacar que propostas inferiores a 50% do preço estimado considera-se indício de inexecuibilidade, aplicando-se os subitens 7.6.1 e 7.6.1.1 do Edital:

"7.6.1. Considera-se indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado por este Tribunal para esta contratação.

7.6.1.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o subitem 7.6.1, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

b) inexistem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta. "

Cabe destacar, também, que preço inexecuível é motivo de desclassificação.

"7.6. Será DESCLASSIFICADA a proposta que:

(...)

c) apresentar item com preço inexecuível ou que permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;

(...)"



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

11- Entendemos que todos os profissionais atuarão de forma presencial, está correto o entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

Atenciosamente,

Giovanni Turazzi

Assessoria de Julgamento de Licitações